



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Cursos de Treinamento a Servidores da Secretaria de Saúde para capacitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Despesas com Cursos e Treinamentos	SERVIÇO	11	R\$ 1.390,00	R\$ 15.290,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 dia carga horaria prevista de 08 horas.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos do Comunicado GP nº 68/2022 (<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/legislacao/COMUNICADO%20GP%20N%C2%BA%2068-2022.pdf>), o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ALERTA a todos os órgãos jurisdicionados estaduais e municipais que, a partir de 1º/06/2023, inicia-se a remessa eletrônica obrigatória de dados dos instrumentos jurídicos celebrados com entidades do Terceiro Setor (Contratos de Gestão, Termos de Parceria, Convênios e Termos de Colaboração ou de Fomento e seus respectivos Termos Aditivos), assinados a partir desta data, independentemente do valor.

As informações a serem prestadas no Sistema AUDESP – Fase V compreendem os seguintes dados, dentre outros: chamamento público; partes celebrantes; objeto; valores; cláusulas da parceria; e plano de trabalho. O prazo para remessa das informações é de até 10 dias úteis após a data de assinatura do ajuste, conforme estabelece o Comunicado GP em questão. O módulo de ajustes do Sistema AUDESP – Fase V não compreende os documentos referentes às prestações de contas que continuam a observar a sistemática já prevista nas Instruções vigentes desta Corte de Contas (nº 01/2020). O não encaminhamento das informações acima indicadas, no prazo estabelecido, poderá ensejar a reprovação de contas e balanços anuais e aplicação de penalidades aos responsáveis. Para acesso ao Sistema AUDESP – Fase V, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

1 – O gestor de acessos indicado no órgão jurisdicionado deverá entrar no Sistema de Delegações de Responsabilidade;

2- Conceder ao servidor responsável pelo encaminhamento das informações pertinentes ao Terceiro Setor, na lista de servidores de seu órgão, o acesso ao Sistema “AUDESP – Fase V”;

3- Atualizar a lista de acessos do respectivo servidor indicado para a prestação das informações.

As dúvidas devem ser encaminhadas pelo canal “Fale Conosco do Sistema Audeesp”, indicando no campo “objeto” uma das opções abaixo:

Audeesp/Fase V – Dúvidas/críticas/sugestões dos jurisdicionados

Audeesp/Fase V – Falhas técnicas que precisam de avaliação para correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

OBSERVAÇÃO: Ressaltamos também a necessidade do curso em tela, tendo em vista a mudança dos servidores que hoje compõe as Comissões de Análise – Monitoramento e Avaliação, bem como, os gestores das parcerias.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O objeto a contratar é o conhecimento tendo como objetivo a capacitação dos funcionários para entendimento: AUDESP FASE V – Deveres e obrigações no acompanhamento das prestações de contas das parcerias entre os municípios e as entidades do Terceiro Setor.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto tratar de empresa com Notória Especialização.

4.3 A Empresa atende a todos os requisitos específicos estabelecidos pela legislação de contratações públicas que regem o processo em questão.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1 O prazo de execução será de 01 dia, Evento a ser realizado no Novotel São Paulo dia 26 de abril de 2024 com carga horária e 8h/aula.

5.2 Cronograma; Introdução, AUDESP V – as parcerias com o 3º Setor, Despesas financiáveis e não financiáveis com recursos da parceria, Plano de Trabalho, Deveres e obrigações, Análise das Prestações de Contas, Telas do sistema, e Pós Curso.

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não existe contrato formal entre a Nova Visão Gestão Pública e a Prefeitura Municipal de Pirassununga pois o curso será realizado em um único dia.

Os procedimentos para realização do curso são o depósito em conta-corrente da Nova Visão e o mesmo procede a inscrição de 11 servidores.

7-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa por Inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 71, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2 Após busca e identificação de potenciais Fornecedores apurou-se que e o único na matéria com notória especialização.

7.3 Consultas executadas do Fornecedor foi apurado que não ha ocorrências impeditivas que impeçam a contratação.

7.4 Certidões comumente exigidas apresentadas, comprovam a regularidade fiscal, Trabalhista e Jurídica da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Ficha: 406, Despesa: 3.3.90.39, Código de Aplicação 310.0000 - Fonte 1 –
Secretaria Municipal de Saúde**

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fiscal da contratação

JOÉLIDE BALADORE
Enfermeira
CPF 110.041.138-03